



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 898 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1 983.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna válido o afastamento ao servidor CLO DOALDO AVELAR DA COSTA FERREIRA, Coordenador do POLONOROESTE, Cadastro nº 0090, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até a cidade de Brasília - DF., a fim de discutir Programa POLONOROESTE fase III com SUDECO, INCRA, CIBRAZEM, IBDF e CNPQ no período de 09/02 a 17/02/83.

Porto Velho, 22 de Fevereiro de 1 983.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia

M
José Renato de Faria Neves
Governador em exercício

Publicado no Boletim de
Serviço nº 608 de 28-09-83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais, torna válida o afastamento do servidor
MARCOS AUGUSTO DA COSTA FERREIRA, Coordenador de
Assessoria de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
para se dedicar em uma cidade do Estado de Rondônia,
para fins de discutir o Projeto de Lei nº 100/83, em
conformidade com o artigo 109, inciso I, da Constituição
de 1988 e o artigo 109, inciso I, da Constituição de 1988.
Dado em Porto Velho, 22 de fevereiro de 1983.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Governador do Estado

de Rondônia